



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## **LEI MUNICIPAL Nº 554/2009**

**SUMULA: INCLUI A SEMANA DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Inclui a Semana de Luta Contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Calendário Oficial do Município de APIACÁS-MT.

**§ 1º.** - O evento instituído na presente Lei terá início na semana em que se situa o dia 18 de maio de cada ano, dia nacional de Enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescentes vitimizados, ficando sua organização e realização sob responsabilidade do Poder Legislativo e Poder Executivo, através de suas Secretarias de Educação e Assistência Social.

**Art. 2º.** - Para a devida aplicação desta Lei, ficam convidados a participar do evento, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Promotoria de Justiça e outras entidades.

**Art. 3º.** - As despesas necessárias para aplicação da presente lei, serão lançadas em dotação orçamentária próprias a cada Poder.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

**Art. 4º.** - O Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto Municipal, dentro de 60 (sessenta dias), contado a partir de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e Afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 17 de Abril de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL